



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 166 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 084, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

HOMOLOGA A RELAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Relação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017, da Secretaria Municipal de Educação, com sua respectiva pontuação na ordem de classificação.

Art. 2º - A Relação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017 consta no Anexo I deste Decreto, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 01 de novembro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO EDITAL Nº 008/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG:

- 01-Leirde Silva Coura - 4,5
- 02-Rosângela Maria Dias Santos - 4,0
- 03-Núbia Martins Bastos - 3,25
- 04-Sirlene Bazílio de Freitas Nunes - 3,0
- 05-Joelma Maria Batista - 2,5
- 06-Maria Francisca Rodrigues - 2,25
- 07-Luciene Gonçalves Freitas - 2,25
- 08-Raquel de Assis Freitas - 2,25
- 09-Aparecida Raimunda Inácio - 2,0
- 10-Maricélia Silva Gomes - 2,0
- 11-Leila Márcia Martins Moraes - 1,5
- 12-Célia Aparecida da Silva Santos - 1,5
- 13-Valdirene Alves Nunes - 1,0
- 14-Maraisa Martins de Oliveira - 1,0
- 15-Valnice Henrique de Sousa Martins - 0,25
- 16-Maria Aparecida Crepalde da Silva - 0,0
- 17-Nilza Vieira de Souza - 0,0

=====
RESOLUÇÃO Nº 11/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 166 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, e de acordo com a reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, ata nº. nonagésima quinta, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de outubro de 2017 das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas mensal da Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de outubro/2017, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 31 de outubro de 2017.

Jane Maria Nonato Pereira
Presidente do CMAS